



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Geral do Município de Capanema crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

PROJ: 22.661.2201.1-221–OBRAS, EQUIP E IMÓVEIS PARA FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO

CONTA/ELEMENTO: 4900 - 44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 2.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.


Américo Belló
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 80/2022
Data: 21/02/2022 - Horário: 10:34
Legislativo



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 10/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e
demais Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 10/2022, que tem por escopo a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com destinação para suprir a dotação para a aquisição de 01 Imóvel Rural, sob nº 61-A, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, com área de 157.300 m², cuja destinação será a implantação de um distrito industrial.

Indica-se que a Lei Municipal nº 1.793, de 2021 foi editada com a mesma finalidade, porém, considerando o novo exercício financeiro e a não realização da despesa em 2021, faz-se necessária a adequação do orçamento vigente para realizar a despesa com a aquisição do imóvel.

De acordo com o disposto inciso I do art. 50 e o art. 81 da Lei Orgânica do Município de Capanema, solicitamos a convocação extraordinária da Câmara e a adoção do regime de urgência para apreciação do presente projeto de Lei.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do projeto na forma em que se encontra redigido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.



Américo Bellé
Prefeito Municipal